



**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR**

HASTA PÚBLICA Nº 01/2019

**PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA VIATURA
USADA, DA FROTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS
DEGOLADOS**

ARTIGO 1.º

OBJECTO DA HASTA PÚBLICA

A presente hasta pública, tem por objeto a alienação de uma viatura da frota da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados. A viatura usada, a seguir identificada, será objeto de alienação mediante licitação verbal.

Marca/Modelo/Matricula	Ano	Cilindrada	Combustível	Cor	Kms
Mercedes-Benz, 108 CDI, 9 lugares, 05-14-SU	2001	2148	Gasóleo	branco	275624

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados, Endereço: Largo Junta de Freguesia, 7370-191 Degolados, Telefone: 268 685 153; Horário de funcionamento: todos os dias úteis das 9:00 h às 16:00 h.

ARTIGO 3.º

CONSULTA E INFORMAÇÕES

O processo encontra-se patente para consulta na Secretaria da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados e no sítio da internet www.degolados.pt, em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9:00 h às 16:00 h, situa-se no rés-do-chão do Edifício Polivalente, Largo Junta de Freguesia, 7370-191 Campo Maior.

ARTIGO 4.º

INSPECÇÃO DO LOCAL

Qualquer interessado pode solicitar a inspeção do bem objeto do presente procedimento, devendo contactar a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados, Endereço:



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Largo Junta de Freguesia, 7370-191 Degolados, Telefone: 268 685 153; Horário de funcionamento: todos os dias úteis das 9:00 h às 16:00 h.

ARTIGO 5.º

JÚRI DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído por três membros efetivos e dois suplentes, o qual foi designado por deliberação da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados a 20 de dezembro de 2019, a quem compete proceder dar início à hasta pública e preparar os demais procedimentos com vista à adjudicação.

ARTIGO 6.º

VALOR BASE DE LICITAÇÃO

Marca/Modelo/Matricula	Valor base de licitação
Mercedes Benz, 108 CDI, 9 lugares, 05-14-SU	€750,00 <small>(alínea 32) do artigo 9º. Do Código do IVA (isenções)</small>

ARTIGO 7.º

VALOR DOS LANCES

O valor mínimo dos lances para cada um dos veículos é de €10.00 (dez euros).

ARTIGO 8.º

FORMA DE LICITAÇÃO E ARREMATAÇÃO

1. Proceder-se-á à **licitação verbal**, para o veículo, entre os interessados presentes;
2. A arrematação será feita ao concorrente que tiver oferecido, relativamente ao veículo, a verba de licitação mais elevada (lance mais elevado)
3. Terminada a licitação, o Júri do Procedimento arremata ao correspondente, o veículo, a quem tiver oferecido o valor mais elevado para o mesmo, sendo lavrado o auto de arrematação;
4. O arrematante deve declarar se licita em nome próprio, ou em nome de uma sociedade em que seja gerente.

ARTIGO 9º

ATO PÚBLICO

1. O **Ato Público inicia-se** pelas **10:30h** do dia **07** de **janeiro** de **2020**, no Salão de reuniões da Junta de Freguesia.



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

2. Declarado aberto o ato público, pelo Presidente do Júri do Procedimento, este, procede à identificação da Hasta Pública e dá início à licitação verbal, para o veículo.

3. A licitação termina quando o Presidente do Júri do procedimento tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

4. Caso o Júri do procedimento, constate a existência de alguma causa de não adjudicação, suspenderá o ato público para apreciação desse incidente, podendo propor ao Órgão competente a anulação do procedimento com esse fundamento.

ARTIGO 10.º

MODALIDADE DE PAGAMENTO

1. O adjudicatário, procederá ao pagamento do valor da adjudicação, no dia da emissão da guia que acompanhará a viatura, através de cheque emitido à ordem da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados ou de transferência bancária, apresentando para o efeito, documento comprovativo.

2. O não cumprimento por parte do adjudicatário do preceituado na alínea anterior, tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito.

ARTIGO 11.º

ADJUDICAÇÃO

1. A decisão de adjudicação será formalizada por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados.

2. Os encargos de natureza fiscal que eventualmente poderão surgir são da responsabilidade do adjudicatário.

ARTIGO 12.º

NOTIFICAÇÕES

Consideram-se válidas todas as notificações efetuadas ao(s) adjudicatário(s), seja por correio, e-mail, ou presencialmente, contra recibo.

ARTIGO 13.º

LEI HABILITANTE

A presente hasta pública tem enquadramento no artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

O Presidente da Junta,

(Florival Martins Durão Cirilo)